

PROCEDIMENTO DE OBRA E ENGENHARIA - PO

IDENT.: GESTÃO DE ÁREA DE ATERRO DE
INERTES

SIGLA: PO 08

VERSÃO: 00

PÁG: 1/10

1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes adequadas à legislação ambiental brasileira e em consonância com as Políticas Operacionais de Bancos Financiadores, salvaguardando os princípios de sustentabilidade e proteção ambiental que regem os Projetos desta Unidade Executora, para o licenciamento, operação e recuperação de áreas de Aterro de Resíduos Sólidos da Construção Civil e Inertes, oriundas das obras gerenciadas pela Unidade Executora do Programa – UEP.

2. RESPONSÁVEIS

Unidade Executora do Programa – UEP

Empresas Gerenciadora, Supervisora e Construtora.

3. DEFINIÇÕES

3.1 Aterro de resíduos da construção civil e inertes (Bota Fora):

Área onde são empregadas técnicas de disposição de resíduos da construção civil Classe A, conforme classificação da Resolução CONAMA 307, e resíduos inertes no solo, visando a reservação de materiais segregados, de forma a possibilitar o uso futuro dos materiais e /ou a futura utilização da área, conforme princípios de engenharia para confiná-los ao menor volume possível, sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente. Materiais excedentes de cortes de terraplanagem, materiais inservíveis como solo mole, entulho de demolição de construções e obras de arte especiais, materiais resultantes de desmatamento, dragagem, destocamento, limpeza e nata.

Resíduos da Construção Civil:

Resíduos provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, cola, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulho de obras, caliça ou metralha.

Resíduos Inertes:

São resíduos que devido as suas características e composição físico-química não sofre transformações físicas, químicas ou biológicas de relevo, mantendo-se inalterados por um longo período.

Manifesto de Carga de Transporte (MCT):

Documento que informa a carga transportada, que neste caso são resíduos sólidos de procedência das obras. Nestes manifestos estão incluídas informações, como: Número de manifesto; tipo de resíduos; origem dos resíduos; quantidade dos resíduos transportados;

PROCEDIMENTO DE OBRA E ENGENHARIA - PO

IDENT.: GESTÃO DE ÁREA DE ATERRO DE INERTES

SIGLA: PO 08

VERSÃO: 00

PÁG: 2/10

procedência dos resíduos; gerador, transportador, receptor (destino final); Tipo de acondicionamento; O tipo de separação dos resíduos; cobertura de carga; O número da placa do veículo transportador; Data e hora do transporte e do destino final.

Área de Destinação Temporária de Resíduos (Bota Espera):

Área de acondicionamento temporário dos resíduos gerados das atividades de construção civil das obras.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS

Os resíduos que serão depositados nas áreas de Bota Fora, devem seguir as classificações abaixo:

5. RESOLUÇÃO CONAMA 307/2002

I - Classe A - São os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como: **a)** de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem; **b)** de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto; **c)** de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios-fios etc.) produzidas nos canteiros de obras;

II - Classe B - São os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras e gesso;

III - Classe C - São os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação, tais como os produtos oriundos do gesso;

IV - Classe D: São resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais com telhas e demais objetos, materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde.

6. ABNT NBT 10004:2004

Para os efeitos desta Norma, os resíduos são classificados em:

Resíduos Classe I – Perigosos:

São aqueles que apresentam periculosidade, conforme definições norma ABNT NBR 10004. São resíduos que apresentam características como: Corrosividade, Reatividade, Inflamabilidade, Toxicidade e Patogenicidade.

Resíduos Classe II – Não perigosos;

Resíduos Classe II A – Não inertes.

PROCEDIMENTO DE OBRA E ENGENHARIA - PO

IDENT.: GESTÃO DE ÁREA DE ATERRO DE INERTES

SIGLA: PO 08

VERSÃO: 00

PÁG: 3/10

Aqueles que não se enquadram nas classificações de resíduos Classe I - Perigosos ou de resíduos Classe II B - Inertes, nos termos desta Norma. Os resíduos Classe II A – Não inertes podem ter propriedades, tais como: biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água.

Resíduos Classe II B – Inertes.

Quaisquer resíduos que, quando amostrados de forma representativa e submetida a um contato estático ou dinâmico com água destilada ou deionizada, a temperatura ambiente, conforme teste de solubilização, não tiverem nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, conforme definições norma ABNT NBR 10004, executando-se os padrões de aspecto, cor, turbidez e sabor. Como exemplo destes materiais, podem-se citar rochas, tijolos, vidros e certos plásticos e borrachas que não são decompostos prontamente.

7. PROCEDIMENTOS

As áreas de Aterro de Resíduos da Construção Civil e Inertes – Bota fora deverão ser previamente licenciadas pelo Órgão ambiental competente com base na legislação vigente no âmbito estadual, municipal ou federal e proceder de acordo às orientações básicas e medidas de controle ambiental constantes nos documentos de gestão como o Memorial Descritivo da atividade (forma de exploração), Plano de Controle Ambiental – PCA (contemplando os programas de controle de processos erosivos, assoreamento, monitoramento da qualidade de água superficial, do igarapé adjacente e água subterrânea, além de itens de segurança) e Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD (metodologia de recuperação da área).

É recomendável que a Empresa Construtora contate o Órgão ambiental visando obter informações e orientações quanto as áreas de aterro de Resíduos da Construção Civil e Inertes licenciadas, localizadas na cidade de João Pessoa/PB, ou nas cidades que contemplem Programas realizados pela UEP.

a. Condições para Autorização/Liberação da Área de Aterro de Resíduos da Construção Civil e de Resíduos Inertes (Bota Fora):

Considerando a responsabilidade compartilhada quanto a operação e recuperação de áreas de empréstimo entre os referidos responsáveis e, principalmente, o papel fiscalizador tanto desta Unidade Gestora quanto da Empresa Supervisora das obras, as áreas a serem pleiteadas para exploração devem ser previamente submetidas à análise da equipe da coordenação da UEP e encaminhadas para Não Objeção do Banco Financiador, juntamente com Parecer Técnico da UEP.

Para que os resíduos Classe A, IA e IIB das obras (conforme CONAMA 307 de 2002 e ABNT NBR 10004:2004) da UEP sejam descartados em uma área de bota fora, deve-se apresentar à UEP os seguintes documentos necessários:

- Licença de Operação – L.O. (que é obtida na fase de operação do empreendimento e na fase de acompanhamento das medidas proposta no PRAD);

PROCEDIMENTO DE OBRA E ENGENHARIA - PO

IDENT.: GESTÃO DE ÁREA DE ATERRO DE INERTES

SIGLA: PO 08

VERSÃO: 00

PÁG: 4/10

- Licença / Certificado de Viabilidade Ambiental (do município de origem);
- Publicações das Licenças;
- Projeto / Memorial Descritivo;
- Plano de Controle Ambiental – PCA, contendo o Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD e Projeto de Drenagem específico para área de empréstimo, devidamente assinado pelo responsável técnico (cadastrado pelo SUDEMA) acompanhado pela ART;
- Licença de Supressão Vegetal (se for o caso).
- Mapa delimitando a área de disposição de resíduos, considerando área da propriedade e área de atividade indicando a distância da área de exploração em relação ao curso d'água (Área de Preservação Permanente – APP), tipo de vegetação existente e áreas verdes, Unidades de Conservação do entorno. O mapa deve ser elaborado no Sistema de Coordenadas Geográficas, Datum SIRGAS 2000 com a seguinte estrutura básica: As poligonais devem estar inseridas em uma grade de coordenadas para facilitar a visualização e orientação do imóvel e suas áreas; apresentar como referencial o norte verdadeiro; utilizar imagens de satélite para confecção da planta, quando possível; identificar em legenda cada poligonal e conjunto de coordenadas geográficas apresentados devidamente assinados pelo responsável técnico acompanhados de ART, bem como disponibilização dos arquivos digitais em shapefile (.shp) e kmz;
- Croqui apresentando a disposição das instalações provisórias como banheiro e área de vivência, das placas de sinalização, entre outros;
- Anuência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN;
- Plano de Tráfego;
- Classificação e caracterização dos resíduos de acordo com a legislação vigente;
- Deverá ser apresentada investigação geológica e geotécnica da área do aterro, que contribua objetivamente para avaliação dos riscos de poluição das águas e das condições de estabilidade dos maciços;
- Termo de responsabilidade assinado pela construtora se comprometendo com eventuais danos ambientais causados ao local.

Na hipótese de utilização de uma porção da área total licenciada, deverá ser informado qual área específica no conjunto dos documentos de gestão.

Após apresentação desse arcabouço documental referente ao Bota Fora, a UEP realizará uma visita técnica, acompanhada das Empresas Construtora e Supervisora, para averiguação das condições de exploração e aplicação das medidas de controle e recuperação ambiental.

Feito isto, a UEP emitirá Laudo Técnico sobre a área e os documentos apresentados. Durante esse processo, a coordenação poderá solicitar revisão dos documentos que avaliar pertinente, de modo a atender às salvaguardas socioambientais do Programa.

No caso de julgamento de área imprópria para utilização pelo Programa, a UEP emitirá comunicado oficial à Construtora, com conhecimento da Supervisora, solicitando que uma nova área seja pleiteada.

i. Critérios de avaliação dos documentos ambientais de gestão:

Plano de Controle Ambiental – PCA, contendo o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD

PROCEDIMENTO DE OBRA E ENGENHARIA - PO

IDENT.: GESTÃO DE ÁREA DE ATERRO DE INERTES

SIGLA: PO 08

VERSÃO: 00

PÁG: 5/10

O Plano de Controle Ambiental – PCA deverá conter informações obtidas a partir de levantamentos e/ou estudos com vistas ao conhecimento e avaliação dos efeitos ambientais resultantes da instalação e operação das atividades do bota fora, e proposição de medidas mitigadoras e/ou compensatórias.

Como princípios gerais do Projeto a ser proposto para o licenciamento ambiental deve-se destacar:

- ✓ O empreendimento deverá se restringir a uma área bem delimitada com os principais vértices da poligonal expressos em coordenadas UTM e materializada no campo, através de marcos referenciais visíveis, dentro da qual os impactos ambientais diretos deverão estar restritos, utilizando as técnicas necessárias para minimizar os impactos potenciais durante a fase de operação;
- ✓ A utilização da área de Bota Fora deverá ser desenvolvida de forma a permitir as melhores condições utilizando ao máximo os recursos físicos e biológicos disponíveis para a reabilitação do ecossistema nas áreas degradadas;
- ✓ A recuperação das áreas degradadas deverá ser concomitante à atividade deposição de resíduos – bota fora, devendo as medidas propostas no projeto de recuperação serem implantadas à medida que as áreas forem exploradas;
- ✓ O Projeto do Bota fora deverá garantir que a recuperação estabeleça, ao final das atividades, uma área com uso do solo bem definida.

Para garantir esses princípios gerais, o PCA e o PRAD deverão abordar no mínimo:

- ✓ Planejamento da atividade, indicando a área provável de avanço da frente, com seus limites inferiores e superiores, os locais e formas de disposição dos resíduos, a localização das estruturas e dispositivos de controle ambiental e o cronograma detalhado de execução;
- ✓ Informar a cadeia dos impactos negativos;
- ✓ Armazenamento do solo proveniente do descapiamento, definindo situações específicas para a camada superior (com matéria orgânica e sementes) e a camada inferior do solo (estéril).
- ✓ Estrutura (s) de contenção de rejeitos/estéreis e sedimentos, seja coluna de blocos refugados, dique ou outro, que garanta a contenção de estéril no limite jusante da área impactada pela lavra;
- ✓ Disposição adequada de estéreis em harmonia topográfica e paisagística;
- ✓ Recobrimento da pilha de estéreis com solo para possibilitar a cobertura vegetal;
- ✓ Seleção de espécies adequadas, inclusive rupestres, para cobertura de pilhas de estéril e rejeito;
- ✓ Sistemas de drenagem pluvial para evitar o carreamento de sedimentos;
- ✓ Implantação de cortinas de vegetação para atenuação do impacto paisagístico e minimização dos efeitos de ventos preferenciais;
- ✓ Recomposição topográfica, plantio e manejo florestal para áreas de lavra desativadas;
- ✓ Compensação pela degradação: implantação de florestas em áreas de significância ambiental;
- ✓ Cronograma de execução.

PROCEDIMENTO DE OBRA E ENGENHARIA - PO

IDENT.: GESTÃO DE ÁREA DE ATERRO DE INERTES

SIGLA: PO 08

VERSÃO: 00

PÁG: 6/10

b. Condições da Implantação:

É de responsabilidade da Supervisão e da UEP o monitoramento (inspeção) das atividades do Bota Fora, cumprindo dentre outras as obrigações definidas nos documentos de gestão apresentados e no item do PCAO correspondente ao Monitoramento das Obras e Serviços.

A seguir, algumas condições necessárias para implantação e utilização nas áreas de aterro de resíduos da Construção civil e inertes.

i. Operação do Aterro de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Inertes:

- ✓ A metodologia de operação do bota-fora será a convencional: construção de bermas conformadas horizontalmente, com bases impermeabilizadas e dissipadores de energia de águas de chuvas;
- ✓ Deverá ser evitado o uso irregular da área por terceiros;
- ✓ As áreas devem possuir identificação (empresa, tipo de material, n.º da licença e sua validade);
- ✓ Se houver Área de Preservação Permanente – APP, executar medidas protetivas antes da atividade, que deverá estar incluída no Plano de Controle Ambiental - PCA;
- ✓ As áreas de bota fora não podem estar sujeitas às instabilidades físicas passíveis de ocorrência em cotas superiores (escorregamentos, deslizamentos etc.);
- ✓ As áreas de bota fora não podem ser suscetíveis a cheias e inundações;
- ✓ Deverá realizar proteção das árvores que não serão suprimidas com tela cerquite e se necessário a proteção com manta geotêxtil;
- ✓ A camada de solo orgânico será removida e estocada em local plano, antes do lançamento do bota-fora, para posterior utilização na recuperação final da área. Essa estocagem poderá ser em pilhas. Caso ocorra carregamento desses solos, deverão ser adotadas medidas complementares que incluem a implantação de bacias de retenção a jusante ou a proteção com filme plástico;
- ✓ Nos bota foras, poderão ser dispostos restos vegetais (basicamente raízes e tocos), respeitando-se o limite interno de, pelo menos 5,0 m da área a ser utilizada, de maneira que o material fique totalmente contido no interior do aterro. Será necessário adequar a acomodação do material antes da sua cobertura com terra, para garantir que as cavidades sejam preenchidas para minimizar os riscos de desestabilização do bota fora;
- ✓ Deverão ser evitados empoçamentos de água os quais propiciam uma formação de ambientes favoráveis à proliferação de vetores transmissores de doenças;
- ✓ Toda ocorrência de erosões e assoreamentos exigirá ação corretiva imediata;
- ✓ Caso houver Área de Preservação Permanente – APP, executar medidas protetivas antes de iniciar os serviços na área;
- ✓ Colocar em execução o Projeto de drenagem de águas pluviais, incluída no PCA;
- ✓ Os veículos que transportam resíduos da obra para o bota fora deverão estar devidamente cobertos por lona (em boas condições), para prevenir o espalhamento de material sedimentar nas vias públicas;
- ✓ Nos pontos de saída de veículos do bota-fora deverão ser instalados lava-rodas, para evitar o espalhamento de material sedimentar na pista do entorno (vias públicas);

PROCEDIMENTO DE OBRA E ENGENHARIA - PO

IDENT.: GESTÃO DE ÁREA DE ATERRO DE INERTES

SIGLA: PO 08

VERSÃO: 00

PÁG: 7/10

- ✓ Manter na área do bota fora manta absorvente ou outros meios de contenção de óleo ou graxa, para evitar seu espalhamento ou infiltração no solo em caso de derramamento;
- ✓ Não é permitido a deposição de resíduos de outras origens diferentes daquela para a qual a área se destina;
- ✓ As áreas de delimitação do Bota fora, deverão ser isoladas com cerquite e/ou tapume dependendo da necessidade;
- ✓ No momento da retirada (coleta) dos resíduos das obras, deverão ser preenchidos corretamente os Manifestos de Carga e Transporte, bem como no momento do seu descarte.
- ✓ Informar o total do volume já disponibilizado no bota fora no mês, bem como o volume depositado por dia;
- ✓ À medida da utilização, deve-se recuperar a área, conforme o PRAD (incluído no PCA);
- ✓ Encaminhar relatório mensal sobre o andamento da execução do bota fora, juntamente com a execução do PCA.

Quando os substratos dragados dos igarapés, estiverem com concentração de metais pesados comprovados por análises laboratoriais, a sua destinação final deverá ocorrer em locais adequados e devidamente licenciados ou autorizados pelo Órgão licenciador para esta finalidade.

Quando da presença de algum problema na utilização com o bota fora em operação e, que indique em seu fechamento ou paralisação, a construtora deverá comunicar oficialmente a Unidade Executora, informando os motivos e prazos para retomada de utilização.

A Empresa Construtora, no caso de necessidade de alteração da área de bota fora deverá fazer solicitação à UEP por meio de documento em tempo hábil e de maneira preventiva, para que as devidas providências sejam tomadas.

A UEP por sua parte irá comunicar aos Órgãos competentes a alteração do local e solicitará a Não Objeção do banco financiador da nova área de exploração para bota fora, bem como análise de todos os passos para a nova atividade.

ii. **Recuperação da Área do Aterro de Resíduos de Construção civil e Inerte:**

- ✓ Colocar em execução o PRAD, incluído no PCA aprovado pela UEP, Banco Financiador e Órgão Licenciador;
- ✓ Independente da finalidade pós uso é obrigatório para as áreas de apoio a execução das etapas de recuperação, a fim de devolvê-las a condições de equilíbrio estrutural da área;
- ✓ Deve-se realizar o aplainamento do terreno, obedecendo à conformação topográfica mais adequada à contenção de impacto ambiental;
- ✓ Realizar a contenção de talude, caso necessário;
- ✓ Segregação da cobertura orgânica do solo para posterior espalhamento na superfície das bermas;
- ✓ Plantio de gramíneas e espécies arbustivas/ arbóreas (se aplicável, conforme o PRAD);
- ✓ Levantamento e caracterização da vegetação existente na área do aterro;

PROCEDIMENTO DE OBRA E ENGENHARIA - PO

IDENT.: GESTÃO DE ÁREA DE ATERRO DE INERTES

SIGLA: PO 08

VERSÃO: 00

PÁG: 8/10

- ✓ Monitoramento da evolução do plantio e das condições gerais do solo;
- ✓ Encaminhar a UEP, Relatório mensal do andamento das atividades do PCA, incluindo o PRAD.

iii. **Área de Destinação Temporária de Resíduos (Bota espera):**

No caso da necessidade de utilizar uma área temporária para deposição de resíduos de construção civil, ou seja, uma área de bota espera, deverá informar à UEP por intermédio de documento formal, para que a área seja previamente autorizada. A área de Bota Espera deverá estar localizada dentro da envoltória da obra e seguir os seguintes critérios:

- ✓ Utilização de equipamentos de terraplanagem para fazer a regularização do terreno;
- ✓ Construção de dique de contenção e contenção secundária com manta geotêxtil para evitar carregamento de material sólido e lixiviado para fora da área da bota espera;
- ✓ Utilizar técnicas de engenharia para confinar os resíduos gerados em leiras de 1,5m para posterior acondicionamento na área de aterro de resíduos sólidos de construção civil permanente e licenciada;
- ✓ Construção de tapume no perímetro da área de operação do bota espera, de forma a impedir pessoas não autorizadas;
- ✓ Retirada de resíduos domésticos, que estejam na área do bota espera e que sejam encaminhadas para empresa especializada e licenciada;
- ✓ Sejam realizadas a poda e /ou supressão de indivíduos arbóreos que estejam na área do bota espera, conforme a autorização de supressão vegetal;
- ✓ Deverá realizar proteção das árvores que não serão suprimidas com tela cerquite e se necessário a proteção com manta geotêxtil;
- ✓ Caso não tenha autorização para supressão e o/ou poda e for realmente necessário, realizar solicitação a UEP em tempo hábil;
- ✓ Realizar sinalização da área com placas e avisos;
- ✓ Controle do acesso ao local;
- ✓ Os resíduos recebidos, deverão ser previamente triados e a disposição deverá ser estabelecida no próprio bota espera, separando por tipos de resíduos que serão segregados, como: Resíduos de solo, resíduos de pavimentação viários / asfálticos e resíduos de concretos/ demolição;
- ✓ Realizar limpeza e organização do local no início e no final da utilização do bota espera e sempre que for necessário;
- ✓ Apresentar justificativa e cronograma para utilização de um bota espera;
- ✓ Apresentar um croqui com o trajeto dos veículos para o bota espera;
- ✓ Apresentar a capacidade volumétrica da área, a característica do material depositado e o tempo de espera do material até a sua destinação final;
- ✓ Informar o volume de material já disposto no Bota espera, bem como o volume de deposição diária;
- ✓ No ponto de saída de veículos deverão ser instalados equipamentos para evitar o espalhamento de material sedimentar na pista do entorno;
- ✓ Os veículos que transportam resíduos da obra para o bota espera deverão estar devidamente cobertos por lona (em boas condições), para prevenir o espalhamento de material sedimentar nas vias públicas, bem como licenciados para a atividade;

PROCEDIMENTO DE OBRA E ENGENHARIA - PO

IDENT.: GESTÃO DE ÁREA DE ATERRO DE
INERTES

SIGLA: PO 08

VERSÃO: 00

PÁG: 9/10

iv. Orientações de Segurança do Trabalho

O Cumprimento das diretrizes de Segurança do Trabalho é de suma importância nas obras da Unidade Executora do Projeto – UEP. Desta forma, é apresentado a seguir algumas diretrizes baseadas nas Normas Regulamentadoras – NRs, bem como nos Procedimentos do Sistema de Gestão Ambiental e Social – SGAS, as quais necessitam sua atenção e implantação para o regular processo de Segurança do Trabalho.

É obrigatório a utilização de Equipamento de Proteção Individual e Coletivo – EPI e EPC na área;

- ✓ Plataforma de lonamento e deslonamento para trabalho em **altura**;
- ✓ Organização do espaço físico de acesso dos veículos, delimitando área onde a construtora utilizará e com uso de plataforma de acesso para atividade de deslocamento que serão basculhados no local, devido ao trabalho em altura que profissional estará exposto;
- ✓ Sinalização (preventiva de orientação de risco e perigo) dentro da área;
- ✓ Sinalização de placa de segurança de orientação na entrada do local mediante os veículos e máquinas pesadas;
- ✓ Posicionamento de sinaleiro para auxiliar no percurso dos veículos pesados;
- ✓ Instalação provisória de área de vivência e banheiro químico para atender o efetivo;
- ✓ Os veículos e equipamentos deverão estar inspecionados;
- ✓ A operação de veículos e equipamentos deverá obedecer aos dispositivos do sistema de sinalização;
- ✓ Todos os veículos e equipamentos de carga utilizados pela Construtora do Programa devem estar devidamente identificados com adesivo contendo no mínimo a identificação da Empresa Construtora;
- ✓ Apresentar o mapa de risco do local, ou em conformidade com o subitem 1.5.3.3 da NR 1.

c. Condições de finalização da utilização:

No caso de finalização do uso da área, a Construtora deve apresentar relatório final contendo todas as informações pertinentes ao uso da área, volume depositado e consequentemente a aplicação das medidas de controle ambiental até a recuperação adequada da área, em conformidade com o planejado nos documentos de gestão.

Quando se tratar de não mais necessidade de utilização da área para atender as obras, a construtora deve também apresentar em seu relatório final, todas as ações tomadas durante o uso e recuperação do perímetro explorado e as condições em que a área foi deixada no momento da paralisação do uso para as obras dos Programas desencadeados pela UEP.

Isto é garantia para ambos, deixando claro que as obras do Programa adotam todas as medidas em conformidade com as salvaguardas socioambientais e que ações posteriores à finalização de exploração da área não serão de responsabilidade dos envolvidos.

A UEP avaliará o relatório final apresentado, concomitante a uma visita técnica na área, juntamente com a Supervisão, para emissão de Laudo Técnico de finalização de uso da área a ser encaminhado ao Banco Financiador, informando que a área não será mais utilizada pelo Programa e seus envolvidos.

PROCEDIMENTO DE OBRA E ENGENHARIA - PO

IDENT.: GESTÃO DE ÁREA DE ATERRO DE
INERTES

SIGLA: PO 08

VERSÃO: 00

PÁG: 10/10

8. REFERÊNCIAS NORMATIVAS:

As normativas relacionadas contêm disposições que foram citadas neste Procedimento de Engenharia e Obras. As edições indicadas estavam em vigor no momento da elaboração deste P.O., pois toda norma está sujeita a revisão, recomenda-se àqueles sejam verificadas as edições mais recentes das normas citadas a seguir:

LEI nº 3785 de 24 de junho de 2012 – Licenciamento Ambiental no Estado do Amazonas;

Resolução CONAMA Nº 307, de 05 de junho de 2002 – Gestão de resíduos de Construção Civil;

ABNT NBR 10004:2004 - Resíduos sólidos – Classificação;

ABNT NBR 1512:2004 – Resíduos da Construção Civil e Resíduos volumosos – Áreas de Transbordo e triagem – Diretrizes para projetos, implantação e operação;

ABNT NBR 1513:2004 - Resíduos sólidos da construção civil e Resíduos inertes – Aterros – Diretrizes para projetos, implantação e operação.

REVISÃO	HISTÓRICO	ELABORAÇÃO	ASSINATURAS
00		Sabrina Paiva Ferreira	
DATA DE EMISSÃO		APROVAÇÃO	ASSINATURAS
21/01/2025		Juliane Souza Ataíde	